



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 972 - ANO: XII

14 Pág(s)

### SUMÁRIO

|                                    |           |
|------------------------------------|-----------|
| <b>ATOS DO EXECUTIVO .....</b>     | <b>1</b>  |
| <b>EDITAIS .....</b>               | <b>1</b>  |
| <b>REPUBLICAÇÃO - LEI .....</b>    | <b>1</b>  |
| <b>LEI.....</b>                    | <b>4</b>  |
| <b>PORTARIAS .....</b>             | <b>5</b>  |
| <b>PROCESSOS LICITATÓRIOS.....</b> | <b>9</b>  |
| <b>PUBLICAÇÕES - CMDCA.....</b>    | <b>14</b> |

### ATOS DO EXECUTIVO

#### EDITAIS

EDITAL Nº 199/2017

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Convoca candidatos para posse em cargos do Concurso Público nº 01/2014. HAROLDO FERNANDES DUARTE, Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das suas atribuições legais, considerando o Edital nº 01/2014, que trata do Concurso Público Municipal, torna público a convocação para posse dos seguintes candidatos, convocados pela ordem de classificação através dos Editais 179 e 182/2017:

CARGO: PROFESSOR

|                              |
|------------------------------|
| NOME                         |
| ALINE LOURDES ANGELOSI RIEDO |

CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA

|                                     |
|-------------------------------------|
| NOME                                |
| NAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA CORREIA |

A posse acontecerá no dia 16/10/2017 – segunda-feira, às 8h30min., no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt – Divisão de Recursos Humanos.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos nove dias do mês de outubro de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte  
Prefeito de Ubatuba

EDITAL Nº 200/2017

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 01/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRATÃ, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que está convocando por ordem de classificação candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital 01/2014, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Ubatuba, Secretaria da Administração – Divisão de Recursos Humanos, a fim de providenciarem a documentação, em conformidade com os itens 3 e 17 do referido Edital, para admissão imediata nos seguintes cargos, como consta na relação abaixo.

O não comparecimento do candidato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme item 17.3 do Edital 01/2014, contados a partir da data de publicação desta convocação, será considerado desistência e o candidato será substituído pelo imediatamente classificado na sequência.

CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA

|          |                         |            |       |
|----------|-------------------------|------------|-------|
| Nº INSC. | NOME                    | NOTA FINAL | CLASS |
| 21301470 | KATIA BONIFACIO ANDRADE | 7.65       | 53    |

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos onze dias do mês de outubro de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte  
Prefeito de Ubatuba

EDITAL Nº 61/2017

RECONVOCAÇÃO DO CONCURSO DE EMPREGO PÚBLICO

RECONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO DE EMPREGO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 02/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRATÃ, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que está reconvocando por ordem de classificação candidato aprovado no Concurso de Emprego Público aberto pelo Edital 02/2016, para comparecer na Prefeitura Municipal de Ubatuba, Secretaria da Administração – Divisão de Recursos Humanos, a fim de

providenciar a documentação, em conformidade com os itens 4 e 17 do referido Edital, para admissão imediata no seguinte cargo, como consta na relação abaixo.

O não comparecimento do candidato no prazo de (05) cinco dias úteis, conforme item 17.3 do Edital 02/2016, contados a partir da data de publicação desta reconvocação, será considerado desistência e o candidato será substituído pelo imediatamente classificado na sequência.

CARGO: MÉDICO GENERALISTA

|            |                        |            |       |
|------------|------------------------|------------|-------|
| Nº INSC.   | NOME                   | NOTA FINAL | CLASS |
| 0003004049 | HERLON MITUZI MIYAZAWA | 86,00      | 1     |

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos onze dias do mês de outubro de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte  
Prefeito de Ubatuba

### REPUBLICAÇÃO - LEI

LEI Nº 2319/2017

SÚMULA: INSTITUI A BASE DE CÁLCULO DE ATIVIDADES SUJEITAS AO ISSQN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ubatuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação de serviços, por pessoa física ou jurídica, com ou sem estabelecimento fixo e, especificamente, a prestação de serviço constante da seguinte relação:

1- Serviços de informática e congêneres.

1.01- Análise e desenvolvimento de sistemas.

1.02- Programação.

1.03- Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04- Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado incluindo tablets, smartphones e congêneres.

1.05- Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

1.06- Assessoria e consultoria em informática.

1.07- Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

1.08- Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

1.09- Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio de internet, respeitada a imunidade livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

2- Serviços de Pesquisa e desenvolvimento de qualquer natureza.

2.01- Serviço de pesquisa e desenvolvimento de qualquer natureza.

3- Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

3.02 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.

3.03- Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

3.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

3.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

4- Serviço de saúde, assistência médica e congêneres.

4.01- Medicina e biomedicina.

4.02- Análise clínica, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

4.03- Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

4.04- Instrumentação cirúrgica.

4.05- Acupuntura.

4.06- Enfermagem, inclusive serviço auxiliares.

4.07- Serviços farmacêuticos.

4.08- Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.

4.09- Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.

4.10- Nutrição.

4.11- Obstetrícia.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 972 - ANO: XII

14 Pág(s)

4.12- Odontologia.  
4.13- Ortóptica.  
4.14- Próteses sob encomenda.  
4.15- Psicanálise.  
4.16- Psicologia.  
4.17- Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.  
4.18- Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.  
4.19- Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulo, sêmen e congêneres.  
4.20- Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.  
4.21- Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.  
4.22- Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.  
4.23- Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.  
5- Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.  
5.01- Medicina veterinária e zootecnia.  
5.02- Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.  
5.03- Laboratórios de análise na área veterinária.  
5.04- Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.  
5.05- Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.  
5.06- Coleta de sangue, leite, tecidos sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.  
5.07- Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.  
5.08- Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.  
5.09- Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.  
6- Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.  
6.01- Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.  
6.02- Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.  
6.03- Banhos, duchas, saunas, massagens e congêneres.  
6.04- Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.  
6.05- Centros de emagrecimento, spa e congêneres.  
6.06- Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.  
7- Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.  
7.01- Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.  
7.02- Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviço fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).  
7.03- Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.  
7.04- Demolição.  
7.05- Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).  
7.06- Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidro, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.  
7.07- Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.  
7.08- Calafetação.  
7.09- Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.  
7.10- Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.  
7.11- Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.  
7.12- Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.  
7.13- Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.  
7.16 - Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descasamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.  
7.17 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.  
7.18 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.  
7.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

7.20 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.  
7.21 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.  
7.22 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.  
8- Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.  
8.01- Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.  
8.02- Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação, de conhecimentos de qualquer natureza.  
9- Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres.  
9.01- Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviço).  
9.02- Agenciamento, organizações, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens excursões, hospedagens e congêneres.  
9.03- Guias de turismo.  
10- Serviços de intermediação e congêneres.  
10.01- Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e previdência privada.  
10.02- Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.  
10.03- Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.  
10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).  
10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsa de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.  
10.06 - Agenciamento marítimo.  
10.07 - Agenciamento de notícias.  
10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.  
10.09- Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.  
10.10- Distribuição de bens de terceiros.  
11- Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.  
11.01- Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.  
11.02- Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas e semoventes.  
11.03- Escolta, inclusive de veículos e cargas.  
11.04- Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.  
12- Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.  
12.01- Espetáculos teatrais.  
12.02- Exibições cinematográficas.  
12.03- Espetáculos circenses.  
12.04- Programas de auditório.  
12.05- Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.  
12.06- Boates, taxi-dancing e congêneres.  
12.07- Shows, ballet, danças, desfile, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.  
12.08- Feiras, exposições, congressos e congêneres.  
12.09- Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.  
12.10- Corridas e competições de animais.  
12.11- Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.  
12.12- Execução de música.  
12.13- Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais, e congêneres.  
12.14- Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.  
12.15- Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.  
12.16- Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.  
12.17- Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.  
13- Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.  
13.02- Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 972 - ANO: XII

14 Pág(s)

13.03- Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, truçagem e congêneres.

13.04- Reprografia, microfilmagem, e digitalização.

13.05- Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14- Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01- Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.02- Assistência técnica.

14.03- Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.04- Recauchutagem ou regeneração de pneus.

14.05- Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.06- Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

14.07- Colocação de molduras e congêneres.

14.08- Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

14.09- Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

14.10- Tinturaria e lavanderia.

14.11- Tapeçaria e reforma de estofamento em geral.

14.12- Funilaria e lanternagem.

14.13- Carpintaria e serralheria.

14.14- Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

15- Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.01- Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.

15.02- Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimento e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.

15.03- Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

15.04- Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

15.05- Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

15.06- Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes de documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

15.07- Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet, telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

15.08- Emissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.

15.09- Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).

15.10- Serviços relacionados a cobrança, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

15.11- Devolução de títulos, protestos de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.

15.12- Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

15.13- Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição,

alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral, relacionadas a operações de câmbio.

15.14- Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.15- Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

15.16- Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17- Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer; avulso ou por talão.

15.18- Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16- Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01- Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02- Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17- Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01- Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.02- Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta auditel, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.

17.03- Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

17.04- Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

17.05- Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.06- Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

17.08- Franquia (franchising).

17.09- Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

17.10- Planejamento, organizações e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

17.11- Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

17.12- Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

17.13- Leilão e congêneres.

17.14- Advocacia.

17.15- Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

17.16- Auditoria.

17.17- Análise de Organização e Métodos.

17.18- Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.

17.19- Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

17.20- Consultoria e assessoria econômica ou financeira.

17.21- Estatística.

17.22- Cobrança em geral.

17.23- Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).

17.24- Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

17.25- Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

18- Serviços de regulação de sinistro vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.01- Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção de riscos seguráveis e congêneres.

19- Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de título de capitalização e congêneres.

19.01- Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 972 - ANO: XII

14 Pág(s)

20- Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.01- Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviço acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.

20.02- Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.

20.03- Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros. Mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21- Serviços de registro públicos, cartórios e notariais.

21.01- Serviços de registros públicos, cartórios e notariais.

22- Serviços de exploração de rodovia.

22.01- Serviço de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramento para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23- Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.01- Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24- Serviços de chaveiro, confecções de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

24.01- Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres

25- Serviços funerários.

25.01- Funerais inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.02- Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.03- Planos ou convênio funerários.

25.04- Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

25.05- Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

26- Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.

26.01- Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.

27- Serviços de assistência social.

27.01- Serviços de assistência social.

28- Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.01- Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29- Serviços de biblioteconomia.

29.01 - Serviços de biblioteconomia.

30- Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30.01- Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31- Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

31.01- Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

32- Serviços de desenhos técnicos.

32.01- Serviços de desenhos técnicos.

33- Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

33.01- Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

34- Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

34.01- Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

35- Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

35.01- Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

36- Serviços de meteorologia.

36.01- Serviços de meteorologia.

37- Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

37.01- Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

38- Serviços de museologia.

38.01- Serviços de museologia.

39- Serviços de ourivesaria e lapidação.

39.01- Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

40- Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

40.01- Obras de arte sob encomenda.

Art. 2º. A base de cálculo do imposto sobre serviços prestado sob a forma de pessoa jurídica será determinada, mensalmente, aplicando-se, ao preço do serviço, sem qualquer espécie de dedução, alíquota de:

I- Diversões Públicas, cartórios, cartórios notariais, copel, instituições financeiras, Concessionárias de rodovias e correios: 5%

II- Demais serviços: 3%

Art. 3º. Quando os serviços descritos pelo subitem 3.04 da lista de serviços anexa forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município.

Art. 4º. O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas em Lei, quando o imposto será devido no local.

Art. 5º. A alíquota mínima do Imposto sobre serviço de qualquer natureza é de 2% (dois por cento).

§ 1º O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em cargo tributário menor que o decorrente de aplicação de alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da relação constante desta Lei.

§ 2º É nula a Lei ou ato do Município que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima prevista neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador de serviço.

Art. 6º. Os escrivães e tabeliões deverão destacar na respectiva nota de emolumentos dos serviços prestados o valor relativo ao Imposto sobre Serviço de qualquer Natureza, calculado sobre o total dos emolumentos e acrescidos deste, para futuros repasses do mesmo ao município.

Art. 7º. O valor relativo ao crédito tributário gerado pelo imposto arrecadado será apurado e totalizado mensalmente, devendo ser repassado ao município até o dia 10 do mês subsequente a apuração.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1353/2003, de 30 de outubro de 2003.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubiratã

### LEI

LEI Nº 2333/2017

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder incentivos econômicos à empresa BV Foods Ltda, localizada no Município de Ubiratã/PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa BV Foods Ltda., inscrita no CNPJ. 20.686.723/0001-01, localizada na BR 369, s/nº KM 465, Zona Rural do Município de Ubiratã, os seguintes incentivos econômicos:

a) serviços de preparação e arrumação do pátio da sede com cascalho, pó de pedra ou pedrisco; e

b) serviços de limpeza das lagoas e seus entornos.

Art. 2º A empresa deverá estar ciente do cumprimento da legislação ambiental.

Art. 3º Os atendimentos serão realizados de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rurais, após vistoria técnica.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução dos incentivos de que trata a presente Lei, correrão a conta do orçamento geral do Município, em conta apropriada para tal fim.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos onze dias do mês de outubro do ano de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubiratã



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 972 - ANO: XII

14 Pág(s)

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 411/2017

SÚMULA: CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os arts. 42 e 79 da Lei Municipal 2147/2014 e arts. 46 e 83 da Lei Municipal 2148/2014;

RESOLVE

I - Conceder adicional por tempo de serviço aos servidores da Prefeitura Municipal de Ubatuba, conforme segue:

| Servidor                       | Cargo                         | Situação Anterior | Situação Atual | Efeitos retroativos a |
|--------------------------------|-------------------------------|-------------------|----------------|-----------------------|
| Adao Floriano de Souza         | Motorista                     | 22                | 23             | 01/2017               |
| Cleonice Galdino de Oliveira   | Servente de Limpeza           | 1                 | 2              | 01/2017               |
| Edinalva A. de Siqueira Gibin  | Servente de Limpeza           | 2                 | 3              | 01/2017               |
| Emir Simionato Sabião          | Assistente de Administração   | 4                 | 5              | 01/2017               |
| Francisco Berton de Goes       | Jardineiro                    | 19                | 20             | 01/2017               |
| Geraldo José Filho             | Motorista                     | 4                 | 5              | 01/2017               |
| Jose A. Pereira de Souza       | Auxiliar de Serviços Diversos | 3                 | 4              | 01/2017               |
| Jose Paulo Sampaio de Souza    | Fiscal Tributário             | 2                 | 3              | 01/2017               |
| Maria Inez Trivilin da Silva   | Servente de Limpeza           | 21                | 22             | 01/2017               |
| Maria Leonora Fortuna Beloti   | Margarida                     | 20                | 21             | 01/2017               |
| Marta Fernandes dos Reis Jesus | Servente de Limpeza           | 2                 | 3              | 01/2017               |
| Paulo Francisco                | Auxiliar de Serviços Diversos | 21                | 22             | 01/2017               |
| Rosilda Grechuk                | Merendeira                    | 3                 | 4              | 01/2017               |
| Sandra Mara Barbara de Haro    | Servente de Limpeza           | 3                 | 4              | 01/2017               |
| Solange Fabris Rezende         | Enfermeiro                    | 3                 | 4              | 01/2017               |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos nove dias do mês de outubro do ano de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 412/2017

SÚMULA: CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os arts. 42 e 79 da Lei Municipal 2147/2014 e arts. 46 e 83 da Lei Municipal 2148/2014;

RESOLVE

I - Conceder adicional por tempo de serviço aos servidores da Prefeitura Municipal de Ubatuba, conforme segue:

| Servidor                  | Cargo                         | Situação Anterior | Situação Atual | Efeitos retroativos a |
|---------------------------|-------------------------------|-------------------|----------------|-----------------------|
| Adriana Candida Sluzovski | Auxiliar Administrativo       | 1                 | 2              | 02/2017               |
| Adriana da Silva          | Auxiliar de Serviços Diversos | 5                 | 6              | 02/2017               |
| Aline Giroldo Melo        | Auxiliar de Serviços Diversos | 3                 | 4              | 02/2017               |
| Elaine Perin Muriho       | Auxiliar de Saneamento        | 10                | 11             | 02/2017               |
| Eleni Felisberto dos Reis | Agente de Saúde               | 23                | 24             | 02/2017               |

|                              |                             |    |    |         |
|------------------------------|-----------------------------|----|----|---------|
| Eliana Ribeiro               | Auxiliar Administrativo     | 23 | 24 | 02/2017 |
| Francieli Silva Trindade     | Assistente Social           | 0  | 1  | 02/2017 |
| Karla T. M. de O. dos Santos | Assistente de Administração | 1  | 2  | 02/2017 |
| Laudelina B. Neves de Melo   | Agente Social               | 23 | 24 | 02/2017 |
| Leontina Alves               | Agente Social               | 23 | 24 | 02/2017 |
| Lucia Irene Soares da Silva  | Agente de Saúde             | 23 | 24 | 02/2017 |
| Pedro da Silva Alves         | Assistente de Administração | 23 | 24 | 02/2017 |
| Rubem Pedro de Amaral        | Assistente de Administração | 23 | 24 | 02/2017 |
| Solemaria de Oliveira Fontin | Auxiliar Administrativo     | 5  | 6  | 02/2017 |
| Vanice Nunes dos Santos      | Agente de Saúde             | 23 | 24 | 02/2017 |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos nove dias do mês de outubro do ano de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 413/2017

SÚMULA: CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os arts. 42 e 79 da Lei Municipal 2147/2014 e arts. 46 e 83 da Lei Municipal 2148/2014;

RESOLVE

I - Conceder adicional por tempo de serviço aos servidores da Prefeitura Municipal de Ubatuba, conforme segue:

| Servidor                             | Cargo                               | Situação Anterior | Situação Atual | Efeitos retroativos a |
|--------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|----------------|-----------------------|
| Adriana Pereira Santine              | Merendeira                          | 3                 | 4              | 02/2017               |
| Alcindo Alves                        | Gari                                | 23                | 24             | 02/2017               |
| Donizete Nogueira de Carvalho        | Gari                                | 23                | 24             | 02/2017               |
| Ely de Carvalho Vieira               | Auxiliar de Serviços Diversos       | 21                | 22             | 02/2017               |
| Fatimi Muhieddine Akkache            | Enfermeiro                          | 23                | 24             | 02/2017               |
| Francisco de A. Brasil da Silva      | Auxiliar de Serviços Diversos       | 5                 | 6              | 02/2017               |
| Geraldo Luis da Silva                | Auxiliar de Serviços Diversos       | 5                 | 6              | 02/2017               |
| Gilmar Gomes                         | Auxiliar de Serviços Diversos       | 23                | 24             | 02/2017               |
| Isabel de Castro                     | Auxiliar de Serviços Diversos       | 23                | 24             | 02/2017               |
| Ivone Dias de Melo                   | Auxiliar de Serviços Diversos       | 23                | 24             | 02/2017               |
| Ivonete Ferrari Rosso                | Monitor                             | 23                | 24             | 02/2017               |
| Joana de Oliveira Sampaio            | Monitor                             | 23                | 24             | 02/2017               |
| Jose Maria Ciconeli Maciel           | Lubrificador de Veículos e Máquinas | 23                | 24             | 02/2017               |
| Lucineia C. da Rocha Souza           | Margarida                           | 20                | 21             | 02/2017               |
| Maria de Lourdes dos Santos Medeiros | Margarida                           | 20                | 21             | 02/2017               |
| Miguel Martins Junior                | Mecânico em Geral                   | 23                | 24             | 02/2017               |
| Patricia dos Santos Silva            | Auxiliar de Serviços Diversos       | 3                 | 4              | 02/2017               |
| Paulo Brito Coutinho                 | Guardião de Bens Públicos           | 23                | 24             | 02/2017               |
| Valdemir da Silva                    | Gari                                | 20                | 21             | 02/2017               |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 972 - ANO: XII

14 Pág(s)

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE  
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos nove dias do mês de outubro do ano de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte  
Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 414/2017

SÚMULA: CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os arts. 42 e 79 da Lei Municipal 2147/2014 e arts. 46 e 83 da Lei Municipal 2148/2014;

RESOLVE

I - Conceder adicional por tempo de serviço aos servidores da Prefeitura Municipal de Ubiratã, conforme segue:

| Servidor                    | Cargo                | Situação Anterior | Situação Atual | Efeitos retroativos a |
|-----------------------------|----------------------|-------------------|----------------|-----------------------|
| Alessandra Paes Carvalho    | Odontólogo           | 20                | 21             | 02/2017               |
| Ana Maria da Silva          | Servente de Limpeza  | 21                | 22             | 02/2017               |
| Antonio Menezes da Silva    | Motorista            | 23                | 24             | 02/2017               |
| Ari Puli da Silva           | Motorista            | 23                | 24             | 02/2017               |
| Calixto Aparecido da Silva  | Motorista            | 23                | 24             | 02/2017               |
| Cicero Onofre dos Santos    | Operador de Máquinas | 23                | 24             | 02/2017               |
| Gilberto Aureliano da Silva | Operador de Máquinas | 21                | 22             | 02/2017               |
| Italo Edson Calcinoni       | Operador de Máquinas | 23                | 24             | 02/2017               |
| Joao Valdir Spurio          | Motorista            | 23                | 24             | 02/2017               |
| Jose Antonio da Costa       | Motorista            | 23                | 24             | 02/2017               |
| Jose Justino dos Santos     | Motorista            | 23                | 24             | 02/2017               |
| Juce Claudio Dias           | Odontólogo           | 23                | 24             | 02/2017               |
| Luiz Cardonha               | Operador de Máquinas | 23                | 24             | 02/2017               |
| Manoel Ferreira da Silva    | Motorista            | 23                | 24             | 02/2017               |
| Pedro Joao Ghelere          | Pedreiro             | 23                | 24             | 02/2017               |
| Roberto Carlos Ribeiro      | Operador de Máquinas | 23                | 24             | 02/2017               |
| Rosimeiri Leite Dias        | Odontólogo           | 23                | 24             | 02/2017               |
| Vandrea Cristina Esteves    | Nutricionista        | 3                 | 4              | 02/2017               |
| Waldir de Oliveira          | Operador de Máquinas | 23                | 24             | 02/2017               |
| Wanderley Menezes Silva     | Operador de Máquinas | 23                | 24             | 02/2017               |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos nove dias do mês de outubro do ano de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 415/2017

SÚMULA: CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os arts. 42 e 79 da Lei Municipal 2147/2014 e arts. 46 e 83 da Lei Municipal 2148/2014;

RESOLVE

I - Conceder adicional por tempo de serviço aos servidores da Prefeitura Municipal de Ubiratã, conforme segue:

| Servidor                   | Cargo               | Situação Anterior | Situação Atual | Efeitos retroativos a |
|----------------------------|---------------------|-------------------|----------------|-----------------------|
| Andreia Cristina Gardine   | Servente de Limpeza | 2                 | 3              | 02/2017               |
| Daniela A. Coelho de Souza | Servente de Limpeza | 1                 | 2              | 02/2017               |
| Edneia da Silva Moreira    | Servente de Limpeza | 3                 | 4              | 02/2017               |
| Elizabeth de Fatima Souza  | Servente de Limpeza | 21                | 22             | 02/2017               |

|                               |                                  |    |    |         |
|-------------------------------|----------------------------------|----|----|---------|
| Gisele Aparecida Mosoli       | Servente de Limpeza              | 1  | 2  | 02/2017 |
| Ivone de Souza                | Técnico em Tributação e Cadastro | 0  | 1  | 02/2017 |
| Jose Soares de Brito          | Técnico Semi-Desportivo          | 23 | 24 | 02/2017 |
| Juliana de Souza Vaz          | Servente de Limpeza              | 1  | 2  | 02/2017 |
| Larissa Aparecida Alves       | Servente de Limpeza              | 3  | 4  | 02/2017 |
| Lourdes Santos Santiago       | Servente de Limpeza              | 23 | 24 | 02/2017 |
| Marcus Paulo de Canola Moura  | Técnico em Tributação e Cadastro | 1  | 2  | 02/2017 |
| Maria Aparecida da Silva      | Servente de Limpeza              | 5  | 6  | 02/2017 |
| Romilda Ferreira da Silva     | Servente de Limpeza              | 23 | 24 | 02/2017 |
| Salety Maler Josino           | Servente de Limpeza              | 1  | 2  | 02/2017 |
| Sueli Aparecida Olivetti      | Servente de Limpeza              | 5  | 6  | 02/2017 |
| Hilda dos Santos              | Auxiliar de Serviços Diversos    | 6  | 7  | 05/2017 |
| Ivanir A. Lopes de Souza      | Servente de Limpeza              | 3  | 4  | 05/2017 |
| Ivone Aparecida de Oliveira   | Servente de Limpeza              | 6  | 7  | 05/2017 |
| Ivoneide A. da Silva Bueno    | Servente de Limpeza              | 23 | 24 | 05/2017 |
| Jose Paulo de Souza Rocha     | Auxiliar de Serviços Diversos    | 6  | 7  | 05/2017 |
| Karoline Sonda Fernandes      | Fonoaudiólogo                    | 3  | 4  | 05/2017 |
| Ma. Roseneis Lima dos Reis    | Assistente de Administração      | 23 | 24 | 05/2017 |
| Marcia Dias de Freitas Aragão | Babá                             | 20 | 21 | 05/2017 |
| Marcos Roberto de Campos      | Farmacêutico                     | 1  | 2  | 05/2017 |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos nove dias do mês de outubro do ano de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 416/2017

SÚMULA: CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os arts. 42 e 79 da Lei Municipal 2147/2014 e arts. 46 e 83 da Lei Municipal 2148/2014;

RESOLVE

I - Conceder adicional por tempo de serviço aos servidores da Prefeitura Municipal de Ubiratã, conforme segue:

| Servidor                    | Cargo                         | Situação Anterior | Situação Atual | Efeitos retroativos a |
|-----------------------------|-------------------------------|-------------------|----------------|-----------------------|
| Ana Carolina Rinaldi        | Assistente Social             | 6                 | 7              | 03/2017               |
| Angela Kelly Topan          | Auxiliar Administrativo       | 22                | 23             | 03/2017               |
| Antônia Barbosa da Punicena | Guardião de Bens Públicos     | 4                 | 5              | 03/2017               |
| Antônio Carlos de Lima      | Auxiliar de Serviços Diversos | 8                 | 9              | 03/2017               |
| Ariady Lucia de Andrade     | Enfermeiro                    | 0                 | 1              | 03/2017               |
| Cristiane Martins Pantaleão | Enfermeiro                    | 4                 | 5              | 03/2017               |
| Cristiano Alex Custodio     | Guardião de Bens Públicos     | 4                 | 5              | 03/2017               |
| Hélio Lourenco de Almeida   | Guardião de Bens Públicos     | 21                | 22             | 03/2017               |
| Jairo Pires Famelli         | Gari                          | 22                | 23             | 03/2017               |



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 972 - ANO: XII

14 Pág(s)

|                              |                               |    |    |         |
|------------------------------|-------------------------------|----|----|---------|
| Juliana Maria de Oliveira    | Auxiliar de Serviços Diversos | 8  | 9  | 03/2017 |
| Laercio Gasparini Gomes      | Fiscal de Obra                | 21 | 22 | 03/2017 |
| Larissa Speiss Peterlini     | Assistente Social             | 1  | 2  | 03/2017 |
| Magaly Botelho Lemes Lopes   | Farmacêutico                  | 1  | 2  | 03/2017 |
| Marta de Souza da Cunha      | Auxiliar de Secretária        | 19 | 20 | 03/2017 |
| Rafael Gomes                 | Gari                          | 22 | 23 | 03/2017 |
| Rosiane Tunusci Cocolate     | Auxiliar de Serviços Diversos | 8  | 9  | 03/2017 |
| Solange Rodrigues da Silva   | Assistente de Administração   | 0  | 1  | 03/2017 |
| Vanderlei Matoso de Oliveira | Auxiliar de Serviços Diversos | 21 | 22 | 03/2017 |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos nove dias do mês de outubro do ano de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte  
Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 417/2017

SÚMULA: CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os arts. 42 e 79 da Lei Municipal 2147/2014 e arts. 46 e 83 da Lei Municipal 2148/2014;

RESOLVE

I - Conceder adicional por tempo de serviço aos servidores da Prefeitura Municipal de Ubatuba, conforme segue:

| Servidor                       | Cargo                            | Situação Anterior | Situação Atual | Efeitos retroativos a |
|--------------------------------|----------------------------------|-------------------|----------------|-----------------------|
| Alessandra C. da Silva Zamparo | Merendeira                       | 4                 | 5              | 03/2017               |
| Arley Maria da Silva           | Técnico em Enfermagem            | 4                 | 5              | 03/2017               |
| Cassia de Oliveira Gibin       | Servente de Limpeza              | 8                 | 9              | 03/2017               |
| Cristiano Alex Custodio        | Guardião de Bens Públicos        | 4                 | 5              | 03/2017               |
| Cristina Lima                  | Monitor                          | 22                | 23             | 03/2017               |
| Eliane de Souza Batista        | Técnico em Enfermagem            | 4                 | 5              | 03/2017               |
| Elizangela Pires Santana       | Merendeira                       | 2                 | 3              | 03/2017               |
| Erisvanda Mendes de Lima       | Servente de Limpeza              | 8                 | 9              | 03/2017               |
| Gerson A. Pelegati de Moraes   | Técnico em Tributação e Cadastro | 21                | 22             | 03/2017               |
| Helio Lourenco de Almeida      | Guardião de Bens Públicos        | 21                | 22             | 03/2017               |
| Israel da Silva Aranha         | Guardião de Bens Públicos        | 4                 | 5              | 03/2017               |
| Ivone A. Deloski dos Santos    | Servente de Limpeza              | 8                 | 9              | 03/2017               |
| Ivoneia de Medeiros            | Servente de Limpeza              | 8                 | 9              | 03/2017               |
| Jair Klauk Junior              | Médico Veterinário               | 1                 | 2              | 03/2017               |
| Marcia C. Leverentz Oliveira   | Técnico em Enfermagem            | 4                 | 5              | 03/2017               |
| Maria Aparecida Silva Campos   | Servente de Limpeza              | 8                 | 9              | 03/2017               |
| Maria A. Almeida Fioresi       | Servente de Limpeza              | 5                 | 6              | 05/2017               |
| Maria A. dos Santos Souza      | Servente de Limpeza              | 3                 | 4              | 05/2017               |
| Maria Aparecida Garcia         | Servente de Limpeza              | 5                 | 6              | 05/2017               |
| Maria de Lurdes dos Santos     | Técnico em Enfermagem            | 4                 | 5              | 05/2017               |
| Maria Helena Ferreira Tavares  | Guardião de Bens Públicos        | 1                 | 2              | 05/2017               |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos nove dias do mês de outubro do ano de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 418/2017

SÚMULA: CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os arts. 42 e 79 da Lei Municipal 2147/2014 e arts. 46 e 83 da Lei Municipal 2148/2014;

RESOLVE

I - Conceder adicional por tempo de serviço aos servidores da Prefeitura Municipal de Ubatuba, conforme segue:

| Servidor                            | Cargo                         | Situação Anterior | Situação Atual | Efeitos retroativos a |
|-------------------------------------|-------------------------------|-------------------|----------------|-----------------------|
| Maria dos Anjos da Silva            | Merendeira                    | 3                 | 4              | 03/2017               |
| Maria Geralda Silva                 | Servente de Limpeza           | 22                | 23             | 03/2017               |
| Maria Solange Paes                  | Merendeira                    | 22                | 23             | 03/2017               |
| Marli Nunes Batista                 | Técnico em Enfermagem         | 4                 | 5              | 03/2017               |
| Mirian Akamine Chiguti              | Psicólogo                     | 22                | 23             | 03/2017               |
| Oelinton Caetano Zamparo            | Guardião de Bens Públicos     | 4                 | 5              | 03/2017               |
| Renato Minucci                      | Guardião de Bens Públicos     | 4                 | 5              | 03/2017               |
| Tatiane dos Santos Pedrosa da Silva | Servente de Limpeza           | 0                 | 1              | 03/2017               |
| Valdiceia Carvalho Marques          | Servente de Limpeza           | 22                | 23             | 03/2017               |
| Valleri Aparecida da Silva          | Servente de Limpeza           | 1                 | 2              | 03/2017               |
| Veronica Senko Martins              | Servente de Limpeza           | 8                 | 9              | 03/2017               |
| Maria Lucilia Pereira               | Servente de Limpeza           | 20                | 21             | 05/2017               |
| Milton Pereira da Cruz              | Operador de Máquinas          | 22                | 23             | 05/2017               |
| Nelson Jurandir da Silva            | Guardião de Bens Públicos     | 4                 | 5              | 05/2017               |
| Norival Ortencio                    | Motorista                     | 20                | 21             | 05/2017               |
| Pedro Celso de Medeiros             | Auxiliar de Serviços Diversos | 4                 | 5              | 05/2017               |
| Rosa Maria da Silva                 | Assistente de Administração   | 1                 | 2              | 05/2017               |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos nove dias do mês de outubro do ano de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 419/2017

SÚMULA: CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os arts. 42 e 79 da Lei Municipal 2147/2014 e arts. 46 e 83 da Lei Municipal 2148/2014;

RESOLVE

I - Conceder adicional por tempo de serviço aos servidores da Prefeitura Municipal de Ubatuba, conforme segue:

| Servidor                       | Cargo                  | Situação Anterior | Situação Atual | Efeitos retroativos a |
|--------------------------------|------------------------|-------------------|----------------|-----------------------|
| Acácia Regia Amaral Wanderlind | Auxiliar de Secretária | 6                 | 7              | 04/2017               |
| Aleksandro R. De Alencar       | Motorista              | 4                 | 5              | 04/2017               |
| Alexandra Pelosi               | Merendeira             | 1                 | 2              | 04/2017               |
| Amarildo Aparecido Darlin      | Operador de Máquinas   | 6                 | 7              | 04/2017               |



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 972 - ANO: XII

14 Pág(s)

|                                |                                |    |    |         |
|--------------------------------|--------------------------------|----|----|---------|
| Antônio Rafael da Silva        | Assistente de Administração    | 6  | 7  | 04/2017 |
| Celli Barzotto de Vasconcelos  | Babá                           | 22 | 23 | 04/2017 |
| Celso Marques Cardonha         | Motorista                      | 6  | 7  | 04/2017 |
| Cicero de Goes Vaz             | Guardião de Bens Públicos      | 4  | 5  | 04/2017 |
| Claudemir Pedroso              | Gari                           | 22 | 23 | 04/2017 |
| Claudinei J. Francisco Cantero | Operador de Máquinas           | 6  | 7  | 04/2017 |
| Daisy Dantas de Oliveira       | Servente de Limpeza            | 4  | 5  | 04/2017 |
| Dejair Aparecido Souza         | Lubrificador Veículos Máquinas | 23 | 24 | 04/2017 |
| Edineia de S. Audácio Lazaro   | Auxiliar Secretária            | 6  | 7  | 04/2017 |
| Edneia Munhoz Fernandes Galate | Servente de Limpeza            | 6  | 7  | 04/2017 |
| Fábio H. Albuquerque de Jesus  | Psicólogo                      | 6  | 7  | 04/2017 |
| Geraldo Cruz de Azevedo        | Servente de Pedreiro           | 6  | 7  | 04/2017 |
| Isael Ferreira dos Santos      | Motorista                      | 4  | 5  | 04/2017 |
| Jose Ferreira de Melo Filho    | Motorista                      | 23 | 24 | 04/2017 |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE  
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos nove dias do mês de outubro do ano de 2017.  
Haroldo Fernandes Duarte  
Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 420/2017  
SÚMULA: CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os arts. 42 e 79 da Lei Municipal 2147/2014 e arts. 46 e 83 da Lei Municipal 2148/2014;

RESOLVE

I - Conceder adicional por tempo de serviço aos servidores da Prefeitura Municipal de Ubiratã, conforme segue:

| Servidor                      | Cargo                         | Situação Anterior | Situação Atual | Efeitos retroativos a |
|-------------------------------|-------------------------------|-------------------|----------------|-----------------------|
| Julio Cesar Menigite          | Auxiliar Administrativo       | 4                 | 5              | 04/2017               |
| Karina Dias                   | Assistente de Administração   | 6                 | 7              | 04/2017               |
| Libna Brey                    | Fisioterapeuta                | 3                 | 4              | 04/2017               |
| Lourdes Bortoli Sgarbi        | Auxiliar de Serviços Diversos | 11                | 12             | 04/2017               |
| Luzia Aparecida da Costa      | Auxiliar de Biblioteca        | 19                | 20             | 04/2017               |
| Luzinety A. Pego de Souza     | Merendeira                    | 6                 | 7              | 04/2017               |
| Manoel do Nascimento          | Funileiro                     | 20                | 21             | 04/2017               |
| Maria Aparecida Modesto Felix | Margarida                     | 20                | 21             | 04/2017               |
| Maria Ilda da Silva           | Servente de Limpeza           | 22                | 23             | 04/2017               |
| Maria Isabel de Paiva Santos  | Auxiliar Administrativo       | 6                 | 7              | 04/2017               |
| Marlene Costa dos S. De Paula | Margarida                     | 19                | 20             | 04/2017               |
| Maurilio Teixeira Ribeiro     | Motorista                     | 6                 | 17             | 04/2017               |
| Mayara M. Alves dos Santos    | Assistente Social             | 5                 | 6              | 04/2017               |
| Patricia Aparecida de Melo    | Servente de Limpeza           | 6                 | 7              | 04/2017               |
| Ronaldo Barbosa de Lima       | Auxiliar de Serviços Diversos | 5                 | 6              | 04/2017               |
| Ronise Schiavoni Basaglia     | Psicólogo                     | 3                 | 4              | 04/2017               |
| Rosiane Eloi Salles           | Auxiliar de Serviços Diversos | 6                 | 7              | 04/2017               |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE  
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos nove dias do mês de outubro do ano de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte  
Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 421/2017

SÚMULA: CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os arts. 42 e 79 da Lei Municipal 2147/2014 e arts. 46 e 83 da Lei Municipal 2148/2014;

RESOLVE

I - Conceder adicional por tempo de serviço aos servidores da Prefeitura Municipal de Ubiratã, conforme segue:

| Servidor                       | Cargo                            | Situação Anterior | Situação Atual | Efeitos retroativos a |
|--------------------------------|----------------------------------|-------------------|----------------|-----------------------|
| Roseli Aparecida do Nascimento | Merendeira                       | 6                 | 7              | 05/2017               |
| Roseli de Melo Oliveira        | Auxiliar de Serviços Diversos    | 5                 | 6              | 05/2017               |
| Sandra Cardoso                 | Servente de Limpeza              | 1                 | 2              | 05/2017               |
| Silvana Maria Sgarioni         | Técnico em Tributação e Cadastro | 6                 | 7              | 05/2017               |
| Silvia de Melo Vaz             | Guardião de Bens Públicos        | 1                 | 2              | 05/2017               |
| Silvia Godoi                   | Auxiliar de Serviços Diversos    | 1                 | 2              | 05/2017               |
| Suzana A. de Abreu Cadari      | Auxiliar de Contabilidade        | 6                 | 7              | 05/2017               |
| Adilson de Souza Neves         | Eletricista Instalador           | 20                | 21             | 06/2017               |
| Andreia de Lima Barboza        | Auxiliar de Serviços Diversos    | 6                 | 7              | 06/2017               |
| Assunta Galati Ortencio        | Auxiliar de Serviços Diversos    | 4                 | 5              | 06/2017               |
| Benedita Aparecida da Silva    | Auxiliar de Serviços Diversos    | 4                 | 5              | 06/2017               |
| Clea Garcia                    | Servente de Limpeza              | 6                 | 7              | 06/2017               |
| Crislaine Santana de Paula     | Servente de Limpeza              | 5                 | 6              | 06/2017               |
| Cristiane dos S. Pedroso       | Servente de Limpeza              | 3                 | 4              | 06/2017               |
| Daniela Dembitzky Sader        | Assistente de Administração      | 12                | 13             | 06/2017               |
| Dejivan Mendes                 | Operador de PABX                 | 12                | 13             | 06/2017               |
| Divino Nunes Cardoso           | Guardião de Bens Públicos        | 12                | 13             | 06/2017               |
| Edson Pontarte Pereira         | Motorista                        | 6                 | 7              | 06/2017               |
| Elisangela Salustiano Ortencio | Servente de Limpeza              | 12                | 13             | 06/2017               |
| Eunice Aparecida da Silva Lima | Servente de Limpeza              | 12                | 13             | 06/2017               |
| Eva Dionisia Damasceno Garcia  | Servente de Limpeza              | 12                | 13             | 06/2017               |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos nove dias do mês de outubro do ano de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 422/2017

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA.

O Secretário da Administração do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Designação nº 08/2017, de 05/01/2017 e em conformidade com o art. 75, inciso I e art. 77, Parágrafo único, da Lei 810/93;

RESOLVE

I - Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Ivoneide Aparecida da Silva Bueno, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio - Classe I - Grau A - Nível 4, lotada na Secretaria da Assistência Social.

II - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 13.09.2017.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.**

A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) no link **Jornal Oficial Online.**

[Início](#)



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 972 - ANO: XII

14 Pág(s)

**PUBLIQUE-SE      REGISTRE-SE      CUMPRA-SE**  
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos nove dias do mês de outubro do ano de 2017.

Neri Wanderlind - Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 423/2017**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORAS.**

O Secretário da Administração do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Designação nº 08/2017, de 05/01/2017,

**RESOLVE:**

I - Reintegrar as servidoras:

- Ivoneide Aparecida da Silva Bueno, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe 1 - Grau A - Nível 4, lotada na Secretaria da Assistência Social, com efeitos retroativos a 06.10.2017;

- Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe XI - Grau A - Nível 1, lotada na Secretaria da Administração, com efeitos retroativos a 25.09.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE      REGISTRE-SE      CUMPRA-SE**

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos nove dias do mês de outubro do ano de 2017.

Neri Wanderlind - Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 424/2017**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA.**

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Exonerar a servidora Isis Akkache Sequeira, ocupante do cargo de Assessor II, lotada na Secretaria da Assistência Social.

II - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 30.09.2017.

**PUBLIQUE-SE      REGISTRE-SE      CUMPRA-SE**

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos nove dias do mês de outubro do ano de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubitatã

**PORTARIA Nº 425/2017**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES.**

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

I - Nomear os servidores citados abaixo:

- Débora Rodrigues Sabotto, para o cargo de Assistente Técnico III, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos a partir de 10.10.2017;

- Fernanda Muniz Knach Ximenes, para o cargo de Assessor II, lotada na Secretaria da Assistência Social, com efeitos a partir de 09.10.2017;

- Isis Akkache Sequeira, para o cargo de Coordenadora de Projetos Sociais, CC - 06, lotada na Secretaria da Assistência Social, com efeitos a partir de 01.10.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE      REGISTRE-SE      CUMPRA-SE**

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos nove dias do mês de outubro do ano de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubitatã

**PORTARIA Nº 426/2017**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA.**

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

I - Designar a Servidora Luzia Aparecida da Costa, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Grupo Ocupacional Administrativo, Classe I - Grau A - Nível 5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, para exercer a função de Coordenadora da Casa da Cultura, CC - 06.

II - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01.10.2017.

**PUBLIQUE-SE      REGISTRE-SE      CUMPRA-SE**

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos dez dias do mês de outubro do ano de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubitatã

**PORTARIA Nº 427/2017**

**SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO.**

O Prefeito de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nas Leis 1959/2012 e 2331/2017,

**RESOLVE:**

I - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), à Servidora Débora Vanessa Felipe da Silva, para custear despesa de viagem a Goioerê/PR, no dia 10.10.2017, a fim de participar de formação para atividade de monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRA-SE**

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos dez dias do mês de outubro do ano de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubitatã

**PORTARIA Nº 428/2017**

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORAS.**

O Secretário da Administração do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Designação nº 08/2017, de 05/01/2017, respeitando o artigo 7º da Constituição Federal, a Lei Municipal 810/93 e a Lei Municipal 2180/2015;

**RESOLVE**

I - Conceder Licença Maternidade às servidoras:

- Dianni da Silva Vigilato, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, ocupante do cargo de Margarida, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I - Grau A - Nível 1, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos retroativos a 03.10.2017;

- Elisângela Aline Sgarbi, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional Administrativo, Classe IV - Grau A - Nível 1, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 16.10.2017;

- Larissa Speiss Peterlini, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, ocupante do cargo de Assistente Social, Grupo Ocupacional Profissional, Classe IV - Grau A - Nível 1, lotada na Secretaria da Assistência Social, com efeitos retroativos a 22.09.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE      REGISTRE-SE      CUMPRA-SE**

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos dez dias do mês de outubro do ano de 2017.

Neri Wanderlind - Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 429/2017**

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA.**

O Secretário da Administração do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 08/2017, de 05/01/2017,

**RESOLVE:**

I - Conceder 3 (três) meses licença prêmio à servidora Viviane Correia da Silva, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C - Classe 4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 19.04.2010 a 19.04.2015.

II - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 02.10.2017.

**PUBLIQUE-SE      REGISTRE-SE      CUMPRA-SE**

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos dez dias do mês de outubro do ano de 2017.

Neri Wanderlind - Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 430/2017**

**SÚMULA: CONCEDE A SERVIDORA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O Secretário da Administração do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 08/2017, de 05/01/2017,

**RESOLVE**

I - Conceder à servidora Ivone de Souza, licença de 30 (trinta) dias por motivo de doença em pessoa da família, ocupante do cargo de Técnico em Tributação e Cadastro, Grupo Ocupacional Técnico Operacional Administrativo, Classe V - Grau A - Nível 1, lotada na Secretaria das Finanças e Planejamento.

II - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 29.08.2017.

**PUBLIQUE-SE      REGISTRE-SE      CUMPRA-SE**

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos onze dias do mês de outubro do ano de 2017.

Neri Wanderlind - Secretário da Administração

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 3662/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2017**

O Município de Ubitatã comunica aos interessados que de acordo com a solicitação da Secretaria de Serviços Rurais, a revogação do presente

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.**

A Prefeitura Municipal Ubitatã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) no link **Jornal Oficial Online.**

[Início](#)



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 972 - ANO: XII

14 Pág(s)

procedimento, cujo objeto se remete à Contratação de empresa para realizar transporte de tubos disponibilizados ao município através do Convênio 25/2017, firmado com o Instituto das Águas do Paraná, visando à execução de obras de controle de erosão. Justifica-se a revogação considerando a urgência no transporte dos tubos, e tendo em vista o não comparecimento de nenhuma Licitante no primeiro processo realizado, o município optou por executar os serviços, realizando-os com veículos próprios. Ampara-se a revogação no Art. 49 da Lei 8.666/93.

Ubiratã - Paraná, 11 de outubro de 2017.

Nilson Messa. - Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 141/2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 3724/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 258/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de dança.

Importante: A presente licitação submete-se ao exigido no Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014, estabelecendo exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Data de abertura: 08 de novembro de 2017, às 9 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Ubiratã - Paraná, 09 de outubro de 2017.

Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde

Pregoeira, nomeada conforme Portaria 141/2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 3725/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2017

Objeto: Contratação de empresa para realizar rebaixamento e substituição de luminárias comuns para luminárias tipo republicanas.

Tipo: Menor Preço, Global.

Data de abertura: 17 de novembro de 2017, às 9 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Ubiratã - Paraná, 09 de outubro de 2017.

Marcos da Silva Retamero

Presidente nomeado conforme Portaria 140/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 3726/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2017

Objeto: Aquisição de materiais de construção, destinadas à ampliação de calçadas, conforme convênios federais 828562/2016 e 828565/2017.

Importante: A presente licitação submete-se ao exigido no Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014, estabelecendo exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Data de abertura: 17 de novembro de 2017, às 14 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Ubiratã - Paraná, 09 de outubro de 2017.

Marcos da Silva Retamero

Presidente nomeado conforme Portaria 140/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 3727/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 259/2017

Objeto: Aquisição de postes metálicos equipados com luminárias para manutenção da rede de iluminação pública.

Importante: A presente licitação submete-se ao exigido no Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014, estabelecendo exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais.

Tipo: Menor Preço, por item.

Data de abertura: 26 de outubro de 2017, às 9 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Ubiratã - Paraná, 09 de outubro de 2017.

Marcos da Silva Retamero

Pregoeiro, Nomeado conforme Portaria 141/2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 3729/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 260/2017

Objeto: Locação de toaletes portáteis para suprir as necessidades de eventos oficiais no município.

Tipo: Menor Preço, global.

Data de abertura: 30 de outubro de 2017, às 10h30min.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Ubiratã - Paraná, 09 de outubro de 2017.

Nicanor Tadashi Kimura.

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 141/2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 3730/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 261/2017

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de primeiros socorros para uso dos agentes de defesa civil.

Tipo: Menor Preço, por item.

Data de abertura: 08 de novembro de 2017, às 14 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Ubiratã - Paraná, 09 de outubro de 2017.

Viviane Aparecida de Souza.

Pregoeira, nomeada conforme Portaria 141/2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 3731/2017

CONCORRÊNCIA Nº 20/2017

Objeto: Implantação de abrigos para transporte coletivo em diversas localidades do município.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Data de abertura: 16 de novembro de 2017 às 09 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Ubiratã - Paraná, 09 de outubro de 2017.

Marcos da Silva Retamero

Presidente, nomeado conforme Portaria 140/2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 3732/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2017

Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados à entrada de energia no Estádio Municipal.

Importante: A presente licitação submete-se ao exigido no Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014, estabelecendo exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais.

Tipo: Menor Preço, por item.

Data de abertura: 09 de novembro de 2017, às 9 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Ubiratã - Paraná, 09 de outubro de 2017.

José Soares de Brito

Pregoeiro Nomeado Conforme Portaria 141/2017.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 50/2017**

PROCESSO Nº 3728/2017

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Locação de octógono a ser utilizado na luta de MMA, em ocasião da abertura do JAMUS 2017 jogos abertos municipais, que será realizado nas dependências do Ginásio de Esportes Tomaz Izidoro de Lima, às 19:00h do dia 12 de outubro de 2017.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: No decorrer dos anos, vimos um aumento incomum das modalidades olímpicas no que diz respeito aos combates corpo a corpo, de forma a elevar o interesse da população pela prática das artes marciais, dessa forma levando em consideração a abertura do JAMUS 2017, que por muitos anos esteve parado, houve a intenção da apresentação profissional de lutas que a população ubiratanense pudesse prestigiar e entender um pouco desse esporte que tanto vem crescendo no Brasil e no mundo, entretanto, para o acontecimento dessa modalidade se faz necessário o aluguel de octógono, pois esse é a arena de luta da modalidade, desta forma justificasse o processo licitatório.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

F. S. HORIKAWA - ACADEMIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.102.757/0001-54, situada na Rua Paraná nº 3385, centro na cidade de



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 972 - ANO: XII

14 Pág(s)

Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.810-010, Telefone nº (45) 3037-7574, e-mail [alpha\\_contabilidades@hotmail.com](mailto:alpha_contabilidades@hotmail.com).

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0701

Despesa Orçamentária: 2320

Categoria: 33903999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 000

Valor da Despesa: R\$-8.000,00

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

| LOTE ÚNICO |     |    |                                                                                                                                                                                                                     |          |          |
|------------|-----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| ITEM       | QTD | UN | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                           | V. UNIT  | V. TOTAL |
| 1          | 1   | UN | Aluguel de octógono a ser utilizado na luta de MMA, em ocasião da abertura do JAMUS 2017, que será realizada no dia 12 de outubro de 2017 às 19 horas nas dependências do Ginásio de Esportes Tomaz Izidro de Lima. | 8.000,00 | 8.000,00 |

7. VALOR TOTAL: R\$-8.000,00 (oito mil reais)

Ubiratã, 09 de outubro de 2017.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

NICANOR TADASHI KIMURA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 140/2017.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 3611/2017

PREGÃO Nº 182/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Aquisição de peças de tratores, destinadas à manutenção das frotas 66, 122 e 126, alocadas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. Menor Preço - Lote.

4. DATA DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. JULGAMENTO: 25 de setembro de 2017 às 10:30 horas.

4.2. ADJUDICAÇÃO: 25 de setembro de 2017

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 09 de outubro de 2017.

5. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

5.1. EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

5.1.1. CNPJ Nº 77.310.589/0031-74

5.2.2. VALOR CONTRATADO R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Ubiratã - Paraná, 09 de outubro de 2017.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

PROCESSO Nº 3611/2017

PREGÃO Nº 182/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Aquisição de peças de tratores, destinadas à manutenção das frotas 66, 122 e 126, alocadas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

2. DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. NÚMERO DA ATA: 28/2017

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA E CNPJ Nº 77.310.589/0031-74

2.4. VALOR: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/10/2017

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1201

Despesa Orçamentária: 3598

Categoria: 339030399900

Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos

Fonte de Recurso:

Valor da Despesa: R\$ 109.651,50

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 3671/2017

PREGÃO Nº 220/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Aquisição de peças destinadas aos caminhões das frotas 53, 54, 108, 109 e 186 alocadas na Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. Menor Preço - lote.

4. DATA DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. JULGAMENTO: 02 de outubro de 2017 às 14:00 horas.

4.2. ADJUDICAÇÃO: 02 de outubro de 2017

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 09 de outubro de 2017.

5. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

5.1. AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME

5.1.1. CNPJ Nº 81.050.635/0001-03

5.2.2. VALOR CONTRATADO R\$-61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).

5.2.1. CNPJ Nº 11.642.149/0001-90

5.2.2. VALOR CONTRATADO R\$- 94.846,20 (noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Ubiratã - Paraná, 09 de outubro de 2017.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017

PROCESSO Nº 3671/2017

PREGÃO Nº 220/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Aquisição de peças destinadas aos caminhões das frotas 53, 54, 108, 109 e 186 alocadas na Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

2. DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. NÚMERO DA ATA: 29/2017

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME E CNPJ nº 81.050.635/0001-03.

2.4. VALOR: R\$-61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/10/2017

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0902

Despesa Orçamentária: 2801

Categoria: 339030399900

Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos.

Fonte de Recurso: 000

Valor da Despesa: R\$-157.115,70

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017

PROCESSO Nº 3671/2017

PREGÃO Nº 220/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Aquisição de peças destinadas aos caminhões das frotas 53, 54, 108, 109 e 186 alocadas na Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

2. DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. NÚMERO DA ATA: 30/2017

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: RS AUTO PEÇAS LTDA - ME E CNPJ nº 11.642.149/0001-90.

2.4. VALOR: R\$- 94.846,20 (noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/10/2017

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0902

Despesa Orçamentária: 2801

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**.  
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 972 - ANO: XII

14 Pág(s)

Categoria: 339030399900

Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos.

Fonte de Recurso: 000

Valor da Despesa: R\$-157.115,70

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 3630/2017

PREGÃO Nº 193/2017

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Concessão de uso de espaços comerciais do Terminal Rodoviário Vereador Miguel Ferreira De Barros Filho.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. Maior Lance ou Oferta - por item.

4. DATA DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. JULGAMENTO: 15 de setembro de 2017 às 14:00 horas.

4.2. ADJUDICAÇÃO: 15 de setembro de 2017

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 06 de outubro de 2017.

5. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

5.1. APARECIDA DAS GRAÇAS DA SILVA 43118020997, CNPJ sob o nº 97.543.013/0001-49.

5.1.2. VALOR CONTRATADO R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

5.2. VIAÇÃO GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.586.674/0001-07.

5.2.1. VALOR CONTRATADO R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Ubatuba - Paraná, 06 de outubro de 2017.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3630/2017

PREGÃO Nº 193/2017

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Concessão de uso de espaços comerciais do Terminal Rodoviário Vereador Miguel Ferreira De Barros Filho.

2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 448/2017

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: APARECIDA DAS GRAÇAS DA SILVA 43118020997, CNPJ sob o nº 97.543.013/0001-49.

2.4. VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 06/10/2017.

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/10/2019.

3. FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3630/2017

PREGÃO Nº 193/2017

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Concessão de uso de espaços comerciais do Terminal Rodoviário Vereador Miguel Ferreira De Barros Filho.

2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 449/2017

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: VIAÇÃO GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.586.674/0001-07.

2.4. VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 06/10/2017.

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/10/2019.

3. FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 3675/2017

PREGÃO Nº 224/2017

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e

alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Locação de equipamentos de som e iluminação para suprir as necessidades de estrutura em eventos oficiais de pequeno e de grande porte no município.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. Menor Preço - por item.

4. DATA DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. JULGAMENTO: 05 de outubro de 2017 às 14 horas.

4.2. ADJUDICAÇÃO: 05 de outubro de 2017

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 09 de outubro de 2017.

5. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

5.1. DORIGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA ME

5.1.1. CNPJ nº 02.626.051/0001-59

5.1.2. VALOR CONTRATADO R\$ 59.560,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta reais)

5.2. JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO 40760456968

5.2.1. CNPJ nº 13.911.596/0001-23

5.2.2. VALOR CONTRATADO R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

Ubatuba - Paraná, 09 de outubro de 2017.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3675/2017

PREGÃO Nº 224/2017

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Locação de equipamentos de som e iluminação para suprir as necessidades de estrutura em eventos oficiais de pequeno e de grande porte no município.

2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 450/2017

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: DORIGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA ME, CNPJ nº 02.626.051/0001-59

2.4. VALOR: R\$ 59.560,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta reais)

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 06/10/2017

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 07.02

Despesa Orçamentária: 2359

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 000

Valor da Despesa: 100.000,00

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3675/2017

PREGÃO Nº 224/2017

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Locação de equipamentos de som e iluminação para suprir as necessidades de estrutura em eventos oficiais de pequeno e de grande porte no município.

2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 451/2017

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO 40760456968, CNPJ nº 13.911.596/0001-23

2.4. VALOR: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 06/10/2017

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 07.02

Despesa Orçamentária: 2359

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 000

Valor da Despesa: 100.000,00

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 3676/2017

PREGÃO Nº 225/2017

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 972 - ANO: XII

14 Pág(s)

1.1. O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

### 2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Contratação de serviços de segurança e brigadistas em eventos oficiais no município.

### 3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. Menor Preço - por item.

### 4. DATA DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. JULGAMENTO: 06 de outubro de 2017 às 10h30min.

4.2. ADJUDICAÇÃO: 06 de outubro de 2017

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 09 de outubro de 2017.

### 5. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

5.1. ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

5.1.1. CNPJ nº 07.201.112/0001-50

5.2.2. VALOR CONTRATADO R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

5.2. BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA ME

5.2.1. CNPJ nº 25.421.780/0001-7

5.2.2. VALOR R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Ubatuba - Paraná, 09 de outubro de 2017.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3676/2017

PREGÃO Nº 225/2017

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Contratação de serviços de segurança e brigadistas em eventos oficiais no município..

### 2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 452/2017

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 07.201.112/0001-50.

2.4. VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/10/2017

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 07.02

Despesa Orçamentária: 2359

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 000

Valor da Despesa: 84.000,00

### 4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3676/2017

PREGÃO Nº 225/2017

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Contratação de serviços de segurança e brigadistas em eventos oficiais no município..

### 2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 453/2017

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA ME

2.4. VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/10/2017

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 07.02

Despesa Orçamentária: 2359

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 000

Valor da Despesa: 84.000,00

### 4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 3677/2017

PREGÃO Nº 226/2017

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e

alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

### 2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Locação de toaletes portáteis, gerador, grade de contenção e fechamento para suprir as necessidades de estrutura em eventos oficiais de pequeno e de grande porte no município.

### 3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. Menor Preço - por item.

### 4. DATA DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. JULGAMENTO: 06 de outubro de 2017 às 14 horas.

4.2. ADJUDICAÇÃO: 06 de outubro de 2017

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 09 de outubro de 2017.

### 5. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

5.1. BUCIOLI E PIECZARCKA LTDA ME

5.1.1. CNPJ nº 04.537.070/0001-34

5.2.2. VALOR CONTRATADO R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)

5.2. P. PAULINO PRODUÇÕES E EVENTOS - ME

5.2.1. CNPJ nº 09.512.755/0001-40

5.2.2. VALOR CONTRATADO R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Ubatuba - Paraná, 09 de outubro de 2017.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3677/2017

PREGÃO Nº 226/2017

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Locação de toaletes portáteis, gerador, grade de contenção e fechamento para suprir as necessidades de estrutura em eventos oficiais de pequeno e de grande porte no município..

### 2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 454/2017

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: BUCIOLI E PIECZARCKA LTDA ME, CNPJ nº 04.537.070/0001-34

2.4. VALOR R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/10/2017

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 07.02

Despesa Orçamentária: 2359

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 000

Valor da Despesa: 61.500,00

### 4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3677/2017

PREGÃO Nº 226/2017

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Locação de toaletes portáteis, gerador, grade de contenção e fechamento para suprir as necessidades de estrutura em eventos oficiais de pequeno e de grande porte no município..

### 2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 455/2017

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: P. PAULINO PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, CNPJ nº 09.512.755/0001-40

2.4. VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/10/2017

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 07.02

Despesa Orçamentária: 2359

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 000

Valor da Despesa: 61.500,00

### 4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 3678/2017

PREGÃO Nº 227/2017

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**.  
A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 972 - ANO: XII

14 Pág(s)

1.1. O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

### 2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Aquisição de materiais diversos destinados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

### 3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. Menor Preço - por item.

### 4. DATA DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. JULGAMENTO: 09 de outubro de 2017 às 09:00 horas.

4.2. ADJUDICAÇÃO: 09 de outubro de 2017

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 09 de outubro de 2017.

### 5. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

5.1. N.A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA -ME

5.1.1. CNPJ nº 04.672.367/0001-02

5.2.2. VALOR CONTRATADO R\$-5.743,00 (cinco mil setecentos e quarenta e três reais).

5.2. VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

5.2.1. CNPJ nº 01.259.627/0001-24

5.2.2. VALOR CONTRATADO R\$- 3.855,00 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Ubatuba - Paraná, 09 de outubro de 2017.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 456/2017

PROCESSO Nº 3678/2017

PREGÃO Nº 227/2017

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Aquisição de materiais diversos destinados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico..

### 2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 456/2017

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: N.A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA -ME E CNPJ nº 04.672.367/0001-02.

2.4. VALOR: R\$-5.743,00 (cinco mil setecentos e quarenta e três reais).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 10/10/2017

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 12.05

Despesa Orçamentária: 3742

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 000

Valor da Despesa: 11.234,00

### 4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 457/2017

PROCESSO Nº 3678/2017

PREGÃO Nº 227/2017

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Aquisição de materiais diversos destinados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico..

### 2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 457/2017

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME E CNPJ nº 01.259.627/0001-24.

2.4. VALOR: R\$-3.855,00 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 10/10/2017

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 12.05

Despesa Orçamentária: 3742

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 000

Valor da Despesa: 11.234,00

### 4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3459/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA COMCAM- COM.

MUNIC. REGIAO DE CAMPO MOURAO, TENDO POR OBJETO REVISÃO CONTRATUAL DE PREÇOS.

### 1. PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: COMCAM – COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 79.264.339/0001-55, estabelecida à Rua Brasil nº 879, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

### 2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. Contribuição Mensal para Comcam.

### 3. OBJETO DO ADITIVO

3.1. Revisar o preço da contribuição mensal para o valor de R\$ 1.183,11 (um mil cento e oitenta e três reais e onze centavos), conforme Assembleia realizada em 30/06/2017, mediante solicitação do Gabinete do Prefeito, devidamente anexa ao Processo Licitatório.

### 4. FUNDAMENTO

4.1. Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 152/2017 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubatuba, 11 de outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - Prefeito

Contratante

COMCAM- COM. MUNIC. REGIAO DE CAMPO MOURAO

Representante Legal - Contratada

## PUBLICAÇÕES - CMDCA

### EDITAL Nº. 001/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2143/2014 TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE para a substituição do Conselheiro Tutelar RENATO CONEGLIAN por motivo de chamamento em Concurso Público.

**Art. 1º** – Convocação da conselheira suplente Sra. Jossimara Bertussi Camargo Silvério para que compareça ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias úteis, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de documentação.

**Art.2º** – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabricia Pereira Retamiro** - Presidente do CMDCA

09/10/2017

## EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico

- Município de Ubatuba -

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubatuba/Paraná

e-mail: [legislar@ubirata.pr.gov.br](mailto:legislar@ubirata.pr.gov.br)

Fone: (44)3543-8000